CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO Nº: E-03/100.403/06

INTERESSADO: SUBSECRETARIA DE ESTUDOS E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PARECER CEE Nº 121/2006

Cancela o credenciamento da Fundação João Goulart, concedido através do Parecer CEE nº 199/04(N) a partir da data da publicação no D.O do Decreto nº 26.210. de 07/02/06.

HISTÓRICO

A Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública, mediante Ofício A/SUBEPAP nº 274/06, vem a este Conselho informar a transformação ocorrida referente à Fundação João Goulart e solicitar orientação quanto à possibilidade de manter o credenciamento outorgado pelo Parecer CEE nº 199/04(N).

O Parecer CEE Nº 199/2004(N), publicado no D.O em 01/03/05 e republicado em 03/03/05, credenciou a Fundação João Goulart para o oferecimento de cursos de pós-graduação *lato sensu*, sendo naquele momento uma Fundação de direito público, que tinha como mantenedora a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e era vinculada à Curadoria das fundações do Ministério Público Estadual. Entretanto, o Decreto Municipal nº 26.210 de 07 de fevereiro de 2006 transformou a Fundação em Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública.

Informa a Subsecretária DALILA DE BRITO FERREIRA que o CNPJ e as finalidades da Fundação João Goulart foram mantidas, fato que nos causa, estranheza uma vez que deixou de ser Fundação de Direito Público e passou a ser órgão de administração direta, mudança essa que deve ser comunicada ao Ministério Público.

Diz a Subsecretária que encaminhou à administração superior a proposta de transformação da Subsecretaria em Instituto, com objetivos e finalidades de uma escola de governo na similaridade da antiga Fundação João Goulart.

Indaga, finalmente, a Sra. Subsecretária, se há possibilidade de, na condição de Subsecretaria Municipal de Administração, manter o respectivo credenciamento, conforme o Parecer CEE Nº 199/2004(N).

VOTO DO RELATOR

Não há como transferir o credenciamento concedido à Fundação João Goulart pelo Parecer CEE n° 199/04(N), perdendo este a eficácia a partir da data da publicação do Decreto Municipal n° 07/02/06, quando foi transformada em Instituto João Goulart.

Desta forma, sou de Parecer que seja cancelado o credenciamento da Fundação João Goulart, para o oferecimento de cursos de pós-graduação *lato sensu*, a partir da data da publicação no D.O do Decreto nº 26.210, de 07/02/06.

É o Parecer

Processo n: E-03/100.403/2006

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2006.

Marco Antonio Lucidi – Presidente e Relator Francisca Jeanice Moreira Pretzel Jesus Hortal Sánchez José Carlos Mendes Martins Magno de Aguiar Maranhão Nival Nunes de Almeida Vera Costa Gissoni

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, no Rio de Janeiro, em 14 de novembro de 2006.

Roberto Guimarães Boclin Presidente

Homologado em ato de 22/11/2006 Publicado em 28/11/2006 Pág. 33